

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 124/2019

Projeto de Lei nº 189/2018 Autoria do Vereador Paulinho Pereira

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DO *JULHO DOURADO* COMO MÊS DE REFLEXÃO E PROMOÇÃO DE AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DOMÉSTICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

- Art. 1º Por esta lei fica instituído o Julho Dourado, como mês de promoção de conscientização e proteção aos animais domésticos, em situação de abandono ou de estimação, no âmbito do Município de Ribeirão Preto, mediante o desenvolvimento de ações de saúde e prevenção de zoonoses, a ser realizado anualmente.
- Art. 2º A instituição do Julho Dourado tem como objetivos:
- I promoção de ações de melhoria da qualidade de vida aos animais domésticos em situação de abandono ou de estimação;
- II promoção de palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam ou facilitem a conscientização e a sensibilização da população quanto à importância da adoção de medidas preventivas de zoonoses e de instrução quanto ao zelo adequado com os animais domésticos, estejam eles em situação de abandono ou estejam na proteção de tutores ou responsáveis;
- III instituir campanhas de adoção de animais domésticos em situação de abandono no Munícipio;
- IV contribuir para a melhoria dos indicadores relativos à saúde de animais domésticos, estejam eles em situação de abandono ou sob a proteção de tutores e responsáveis;
- V promover intercâmbio de experiências, visando ampliar o nível de ações direcionadas para a conscientização e para a proteção da saúde de animais domésticos, estejam eles em situação de abandono ou sob a proteção de tutores ou responsáveis, integrando a população, órgãos públicos, entes privados, instituições e organizações sociais ou não governamentais, que atuem, tenham ligação, interesse comum ou similar, na proteção animal no Município;
- VI divulgar os preceitos contidos na Declaração Universal dos Direitos dos Animais da Organização das Nações Unidas ONU e da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura UNESCO, bem como sobre a Lei estadual nº 11.977, DE 25 DE AGOSTO DE 2005 e demais disposições que versem sobre a proteção animal.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

- Art. 3º Para a regularidade, eficácia e eficiência desta lei, será anualmente incentivada a iluminação ou a decoração voluntária da parte externa de prédios com luzes ou faixas douradas, a título de simbologia.
- Art. 4º Para a consecução dos objetivos desta lei, poderá a iniciativa privada auxiliar, mediante parceria, incentivos, doações e, ou, ações voluntárias, com recursos que permitam a execução de trabalho de conscientização e ações de saúde e controle de zoonoses em relação aos animais domésticos em situação de abandono no Município, articulando-se com o Poder Público para o melhor atendimento do interesse público visado.
- Art. 5º O Julho Dourado passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ribeirão Preto.

Art. 6º Esta lei entra em vigor após a sua publicação.

Ribeirão Preto, 14 de junho de 2019.

LINCOLN FERNANDES
Presidente